

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.		
Item	DISCRIMINAÇÃO	%
A	BONIFICAÇÃO	6,92%
B	DESPESAS INDIRETAS / FINANCEIRAS	6,08%
B.1	Administração Central	4,01%
B.2	Garantias e Seguros	0,40%
B.3	Riscos	0,56%
B.4	Despesas Financeiras	1,11%
C	DESPESAS FISCAIS	8,65%
C.1	COFINS	3,00%
C.2	PIS	0,65%
C.3	ISS	5,00%
C.4	CPRB (in RFB nº 1.597/2015)	0,00%
*BDI = $\{((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)) / (1-I)\} - 1$		24,23%
* Fonte : TCU/2013		
Observações: 1) De acordo com a legislação, as taxas de leis sociais incidem sobre os preços de mão-de-obra. A discriminação dos fatores 2) Na composição de leis sociais não foram considerados alguns itens pela dificuldade em aferi-los ou pela sua baixa ☒ Dispensa do empregado no mês que antecede o dissídio; ☒ Assistência gratuita aos filhos e dependentes dos empregados em creches e pré-escolas. 3) Após os cálculos dos custos diretos, há necessidade de uma previsão dos custos indiretos envolvidos na administração do 4) Os itens abaixo não são considerados em nosso estudo de leis e devem ser incluídos nas Despesas Indiretas: ☒ PIS / PASEP, pela sua similaridade com um imposto, uma vez que incide sobre as receitas operacionais; ☒ COFINS, uma vez que incide sobre a Receita Bruta.		

JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271

Assinado de forma digital
por JONATHAN SALVIANO
DUARTE PINHEIRO
NETO:00151961271

JONATHAN SALVIANO DUARTE PINHEIRO NETO
ENG.º CIVIL - CREA/PA: 1512973319PA